ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 834, de 15 de julho de 1976.

Cria uma Assessoria Especial junto ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Dr. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica criada, a título temporário, a função de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito para Assuntos Administrativos.

Parágrafo Único – A função de que trata este artigo extinguir-se-á automaticamente no último dia do atual Prefeito do Município.

Art. 2° - A função de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito para Assuntos Administrativos será remunerada como Cargo em Comissão ou Função Gratificada, símbolos 005 ou FG5 da tabela criada pela Lei Municipal n° 699, de 5 de agosto de 1971, e atualizada monetariamente por leis posteriores.

Parágrafo Único – A função a que se refere este artigo passa a integrar temporariamente o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, criada pela Lei Municipal n° 699, de 5 de agosto de 1971.

Art.3° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário. .

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 15 de julho de 1976.

Dr. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 834 DO LIVRO 9, FOLHA 68.